



**SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT**

PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE  
PESSOAS COM DOENÇAS RARAS (DR)

**1ª RERRATIFICAÇÃO:**

Buscando-se dirimir eventuais dúvidas dos proponentes e permitir a aplicação dos critérios de habilitação de forma escorreita, alteram-se os itens do edital listados a seguir:

**1) Alteração do item 4.2.2. do Edital:**

Onde está escrito:
<b>4.2.2.</b> No caso de proposta apresentada por ICT estadual, municipal ou distrital esta poderá figurar como conveniente e executora simultaneamente.
Altera-se para:
<b>4.2.2.</b> No caso de proposta apresentada por <b>ICT privada</b> , ICT estadual, municipal ou distrital esta poderá figurar como conveniente e executora simultaneamente.

**Motivação:** tornar mais clara a possibilidade das ICTs privadas figurarem como proponente e executoras de propostas.

**2) Alteração dos itens 4.2.4. e 4.2.4.1 do Edital:**

Onde está escrito:
<b>4.2.4.</b> Cada CNPJ poderá constar como executora principal de até 2 (duas) propostas por linha temática. <b>4.2.4.1.</b> Caso sejam apresentadas mais de duas propostas por CNPJ como executora principal, deverá ser submetido junto à documentação ofício de apresentação, assinado pelo reitor, identificando que a proposta é reconhecida institucionalmente pela ICT, conforme modelo constante do anexo V;
Altera-se para:
<b>4.2.4.</b> Cada ICT poderá constar como executora principal de até 2 (duas) propostas por linha temática. <b>Caso uma ICT possua unidades com CNPJ derivado (CNPJ de filial), cada unidade dessa ICT poderá ser executora principal em até duas propostas.</b> <b>4.2.4.1.</b> Para cada proposta apresentada por ICT como executora principal, deverá ser submetido junto à documentação ofício de apresentação, assinado pelo <b>responsável legal</b> , identificando que a proposta é reconhecida institucionalmente pela ICT, conforme modelo constante do anexo V;

**Motivação:** o texto anterior do edital podia gerar dúvidas, pois CNPJ não é o melhor identificador no caso.



**3) Alteração do item 4.2.4.2. do Edital:**

Onde está escrito:
<b>4.2.4.2.</b> Caso sejam enviadas mais propostas que o limite estabelecido no item 4.2.3, serão consideradas as 3 (três) primeiras propostas acompanhadas do ofício de apresentação.
Altera-se para:
<b>4.2.4.2.</b> Caso sejam enviadas mais propostas que o limite estabelecido no item 4.2.4, serão consideradas as <b>2 (duas)</b> primeiras propostas acompanhadas do ofício de apresentação para cada linha temática.

**Motivação:** ajuste da quantidade de propostas por linha temática.

Ratificam-se os demais termos do edital.

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022.

Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP

Empresa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI